HORA H
Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021 ANO XXXII Nº10.202 R$ 1

PRESSÃO TOTAL

DIVULGAÇÃO

Acordo com cheiro de FALCATRUA em MESQUITA

Sancler Nininho (PROS) faz troca-troca com o vice, Roberto Emídio (PP), na Câmara de Mesquita e 'entrega' cargo. Fontes falam de treta nos bastidores supostamente motivada pela divisão de cargos e rateio financeiro. Presidente teria se queixado nas redes sociais que estava sendo ameaçado.

3

Traficante carioca e homicida é preso em cidade da Paraíba

Agentes da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco), com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar, capturaram o bandido dentro de um ônibus. Contra ele havia dois mandados de prisão pelos crimes de tráfico de drogas e tentativa de homicídio contra policiais civis do Rio de Janeiro.

7

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

POLIÇADA DE BELFORD ROXO É SHOW DE ⚽

Formado por agentes do 39º Batalhão da Polícia Militar o time Crocodilos de Belford Roxo é a sensação do Campeonato da Liga Boleiros da Briosa, formada por militares que são amantes do futebol.

5

Presidente da Alerj é homenageado com Moção de Louvor pela OAB na Baixada

4

Policial Penal dá coronhadas e socos em vizinho após reclamar de barulho

7

Saquarema vai revitalizar o Templo do Rock

Revitalização dará espaço a um pub e abrigará performances de artistas renomados

No dia mundial do Rock, a prefeitura de Saquarema, divulgou que já está pronto o projeto conceitual de revitalização do Templo do Rock. Inaugurado em 2006, o espaço reúne cartazes de shows, fotografias, CDs, discos, roupas e demais itens colecionados pelo roqueiro Serguei que mostram a sua trajetória na história do Rock and Roll.

O projeto prevê a implantação de um novo espaço em anexo à casa-museu, com o conceito de pub inglês da década de 1960, com o objetivo de ampliar as potencialidades do local, dentro do contexto musical do artista que soube tão bem projetar o nome da cidade país afora. Com a revitalização, o Templo do Rock abrigará performances de artistas renomados, reforçando o prestígio que Serguei detinha junto a expoentes dos mais variados estilos musicais, e servirá de palco aos músicos locais, ajudando a divulgar novos talentos de Saquarema. Também passará a abrigar as oficinas de violão da Prefeitura, estimulando a introdução de jovens estudantes da rede pública no mundo musical.

O projeto contemplará, ainda, a instalação, no local, de uma estátua de Serguei, que certamente será objeto de selfies que vão viralizar nas redes sociais, promovendo o nome da cidade e seu alto potencial turístico. A revitalização pretende aumentar a visitação do Templo do Rock, garantindo a sustentabilidade econômica do complexo cultural.

Ludmilla inspira crianças sobre representatividade em escola no Rio de Janeiro

Ludmilla já falou sobre suas lutas e experiências em que lidou com o racismo. A artista começou cantando com poucos recursos na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, e hoje se tornou exemplo de resistência — inclusive para as crianças!

Na quarta-feira (14) uma professora chamada Ana Paula Ferreira compartilhou uma história interessante em suas redes sociais, mostrando que Ludmilla inspirou a criançada durante uma atividade em uma escola de Nilópolis, no Rio de Janeiro. Pelo Instagram Stories, Ana Paula dividiu com seus seguidores uma dinâmica sobre a história “O Cabelo de Lelê”. A ideia era trazer para realidade das crianças a cultura afro, a representatividade, superação de preconceitos e auto aceitação!

Depois, a professora pediu para que as crianças escolhessem uma pessoa que se parecesse com Lelê, foi quando Ludmilla ganhou destaque. “Então citaram a cantora Ludmilla e a descreveram como muito parecida com Lelê, que sempre muda o cabelo e está linda. Preparamos um lindo cartaz com qualidades faladas por eles”, contou a professora.

Muito fofo e importante, né? Afinal, nada como promover diálogos sociais de uma maneira simples e educativa. A presença da cantora na TV, nas rádios e nas redes sociais também alcança os mais novos!

GUERRA DECLARADA

As eleições de 2022 já estão às portas em um bairro da Zona Norte do Rio, reduto eleitoral de um deputado estadual que recentemente se ‘divorciou’ de um amigo de longas caminhadas partidárias. Parece que o parlamentar gosta mesmo de uma polêmica. Agora resolver declarar guerra contra um vereador que também garimpa votos na região e que já foi subprefeito da área.

NÃO GOSTOU NADINHA!

Pois bem, o Sombra explica qual é o motivo dessa nova treta. É que o vereador em questão já declarou em alto e bom tom que apóia a pré-campanha de um secretário do governo do RJ. Para não pairar dúvidas no ar, ele já trabalha firme emplacar seu nome e, de quebra, virar alguns votinhos na corrida eleitoral do ano que vem. Tudo numa boa! Só que não! O tal deputado não gostou nada de ver faixas estendidas no bairro, assinadas pelo edil, em que ele, ‘humildimente’ agradece por melhorias na área de lazer da região.

NÃO DORME NO PONTO

De pronto, o deputado mandou arrancar o banner. A ação aconteceu na versão ‘big brother, com tudo registrado por câmeras, para depois postar nas redes sociais. Óbvio que a atitude gerou o maior bafafá entre os grupos de cabos eleitorais do desafeto politico.

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO
BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah
Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190
SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CORTINA DE FUMAÇA

Acordão polêmico em MESQUITA

Sancler Nininho entrega parte da presidência para o vice, Roberto Emídio. Fontes revelam possível pressão que envolveria até ameaças

E sessão na última quarta-feira, Sancler anuncia divisão de atribuições da presidência com Roberto Emídio (sentado ao lado).

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A sessão na Câmara Municipal de Mesquita, realizada última quarta-feira, teve um fato inusitado. O presidente da Casa, Saint Clair Esperanca Passos, o Sancler Nininho (PROS), anunciou a divisão de atribuições do cargo com o vice, vereador Roberto Emídio (PP).

Durante sua fala, Sancler especificou que as questões de ordem financeira e cargos agora ficam sob a responsabilidade de Emídio, enquanto ele responde por outros atos burocráticos do Legislativo, o que, segundo revelou uma fonte, significa permanecer somente como presidente de honra. "Ele praticamente entregou o cargo a Roberto, que se torna presidente de fato, só para não ficar feio. Há muito caroço debaixo desse angu", disse.

Briga nos bastidores

O atitude de 'entregar' ao vice a missão de tomar decisões importantes, principalmente no que se refere administração de recursos financeiros e nomeações teria sido uma consequência de um suposto acordão costurado na cúpula da Casa e que não teria avançado de forma 'pacifica' porque Sancler não vinha cumprindo sua parte.

A briga causou sangria, vazou da presidência e virou um dos assuntos mais comentados nos corredores da Câmara e também fora dela. Ainda de acordo com a fonte, Emídio estaria se queixando com aliados que Sancler teria descumprido o acordo de entregar a ele um determinado número de nomeações.

A insatisfação do vice-presidente também estaria ligada a suposto acordo financeiro na divisão de valores restantes de pagamento de despesas, como contas e salários. "Emídio queria tomar a presidência depois de ter percebido com quem havia feito acordo.

Ameaças nas redes sociais

Uma outra fonte que trabalha na Câmara revelou que a briga esquentou depois que Sancler teria comentado que estava recebendo ameaças nas redes sociais. Entretanto, o parlamentar não disse a quem estava se referindo, mas funcionários da Casa disseram que se tratava de Roberto Emídio.

Pelo visto, a pressão funcionou. A pergunta que fica é: nos bastidores, como será que está o clima entre os dois mandatários. E vale a máxima de Lao Tsé: "Mantenha os amigos sempre perto de você, e os inimigos mais perto ainda".

JORNALISTA É UM 'DOSSIÊ AMBULANTE'

As denúncias envolvendo a presidência da Câmara de Mesquita em irregularidades não são novidades. Em um passado recente, quando a Casa era comandada por Marcelo Biriba, as denúncias já vinham à tona e entraram no radar de órgãos como as Polícias Federal e Civil, além do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) que investigam crimes de peculato, associação criminosa, fraude em procedimentos licitatórios e lavagem de dinheiro praticados pelos suspeitos.

O jornalista Maicon Salles, conhecido como 'dossiê ambulante' recheado de informações que comprometem vereadores do Legislativo Municipal, disse à reportagem do Hora H que as denúncias de falcatruas promovidas pela presidência, são fatos gravíssimos que precisam ser esmiúçados pelas autoridades competentes para sedimentar um caminho que leve à punição dos responsáveis. "Há mais sujeira na Casa do que em um porão escuro e abandonado. A população, que delegou representatividade a esses políticos não merece tamanha traição de confiança", declarou.

Governo do Estado lança programa de apoio financeiro às maternidades

O governador Cláudio Castro lançou, nesta quarta-feira (14/07), ao lado da primeira-dama Aneline Castro, o programa Laços – Maternidade Segura. A iniciativa prevê o repasse de mais de R$ 150 milhões anuais para custeio e investimento nas unidades cadastradas. Dos 70 municípios que têm maternidade municipal, 53 já aderiram ao programa. Os valores referentes ao projeto serão retroativos ao mês de janeiro e o apoio financeiro garante a qualidade do atendimento durante o parto. O investimento vai permitir a abertura de novos leitos, e também a qualificação do serviço já existente, tanto para parto de risco habitual quanto para alto risco. Além disso, serão oferecidos às mulheres kits com mochila, roupas, mantas e toalhas para o bebê, além de camisa para amamentação e um sling, um tecido utilizado para carregar bebês junto ao corpo de um adulto, e óleos para massagem e hidratação.

O cuidado com a mulher deve ser algo pensado em primeiro plano. Nesse processo de retomada do Rio, em que falamos tanto de desenvolvimento econômico, a gente não podia deixar de ter uma política eficaz para a mulher e seu bebê. Estamos focados nas questões hospitalares, de saúde de um modo geral, e vejo esse programa com muita alegria, pois tenho certeza que a mulher vai se sentir mais cuidada e acolhida – destacou o governador Cláudio Castro.

O secretário de Estado de Saúde, Alexandre Chieppe, ressaltou a importância de ações que tratem das gestantes e puérperas.

REPRODUÇÃO

O governador Cláudio Castro, lado da primeira-dama Aneline Castro, no lançamento do programa

Queremos garantir a qualidade do atendimento no principal momento da mulher, que é o nascimento do seu filho. Esse apoio financeiro é importante não só para abertura de novos leitos, mas também a qualificação do serviço já existente, o que fará toda a diferença – afirmou.

Entre os indicativos de qualidade exigidos pelo programa, estão estão aumento do percentual de partos normais, garantia de que o recém-nascido exposto ao HIV faça exame de carga viral, aplicação da vacina BCG na maternidade, garantia à gestante de um ou uma acompanhante de livre escolha durante toda a internação e o registro civil do bebê realizado antes da alta hospitalar.

Para aderir ao programa, os municípios deverão assinar um termo de adesão e ainda se comprometerem a enviar quinzenalmente uma planilha de monitoramento de crianças nascidas expostas ao HIV ou à sífilis e inserirem os leitos de alto risco no sistema de regulação estadual.

Resultados do primeiro mês revelam sucesso do Programa Bairro Seguro

Nesta quarta-feira (14/07), completa um mês o programa Bairro Seguro, iniciativa do Governo do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Concebido a partir do princípio da polícia de proximidade, o novo programa atende a moradores de 29 bairros da Região Metropolitana. Nesses 30 primeiros dias, os policiais militares lotados no Bairro Seguro realizaram 3.748 ações, como visitas e reuniões, todas voltadas para estreitar a integração com as comunidades locais.

Com emprego de três viaturas, equipes de policiais militares estão presentes nos bairros contemplados 24 horas por dia. Os policiais responsáveis por cada área atendida criam uma rede de relacionamento com a comunidade local. O novo programa empregou até o momento 84 viaturas e 392 policiais militares com dedicação exclusiva. Há ainda o reforço diário de 116 policiais contratados pelo RAS (Regime Adicional de Serviço). Todos os policiais receberam treinamento específico.

Como os indicadores referentes a junho deste ano ainda estão em fase final de auditagem pelo Instituto de Segurança Pública, não é possível aferir a queda da incidência criminal nas áreas contempladas pelo programa.

Contudo, um comparativo feito em duas áreas da capital utilizadas para desenvolver o projeto piloto do programa mostrou que a presença permanente dos policiais e a integração com a comunidade local são fundamentais para redução de crimes. Os dois projetos pilotos foram realizados a partir de novembro do ano passado em duas áreas da Zona Oeste, entorno da Avenida Abelardo Bueno, em Jacarepaguá, e em Sulacap. Nessas duas áreas da capital, entre novembro de 2020 a março de 2021, houve uma redução superior a 15% dos roubos de rua e de veículos em comparação com igual período anterior, entre novembro de 2019 e março de 2020.

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia aumentou a projeção para o crescimento da economia este ano e para a inflação. As estimativas estão no Boletim Macrofiscal divulgado ontem.

Estudo liderado por pesquisadora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) aponta que a Amazônia, afetada pela degradação ambiental, está emitindo mais carbono do que consegue absorver.

GRANDE AÇÃO

Em parceria com o Governo do Estado, que vai oferecer dezenas de serviços em bairros de São João de Meriti, a Prefeitura dá início no próximo sábado ao Programa Prefeitura no seu Bairro, com uma grande ação.

SEM PARAR

A primeira edição vai até o dia 19 de julho, das 9h às 15h, na Rua Onze, onde fica o Parque Jurema, conhecido como o Morro do Prefeito, no Jardim Sumaré. Meriti segue o slogan 'Prefeitura trabalhando sem parar!'

LUTO

A fotógrafa Cacau Fernandes, de 52 anos, escapou da morte em 2017 ao ser atingida por um carro alegórico desgovernado no Sambódromo, mas ficou com sequelas, como dores no ombro esquerdo e nas pernas.

DIVULGAÇÃO

Presidente da Alerj é homenageado pela OAB

O presidente da Assembleia Legislativa do RJ (Alerj), deputado André Ceciliano, foi homenageado com Moção de Louvor pela 1° Subseção da OAB Nova Iguaçu - Mesquita, em solenidade realizada na última segunda-feira.

Eu discurso, o presidente da 1° Subseção da OAB, Hilário Franklin Pinto de Souza, disse que André é um defensor da advocacia na região e do acesso à Justiça. O parlamentar, que autor da lei que cria o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, estava emocionado: "Conto com todos vocês nesta luta pela justiça e pela defesa do ser humano, principalmente dos mais desassistidos. Muito obrigado".

GUERREIRA

Na última terça-feira ela perdeu a guerra para a Covid-19, no Hospital do Fundão, onde estava internada desde 1º de julho. Cacau tinha tomado a 1ª dose da vacina Pfizer e chegou a comemorar nas redes sociais.

PRIMEIROS SINTOMAS

A fotógrafa recebeu a dose no dia 15 de junho e menos de dez dias depois começou a sentir os primeiros sintomas. Inicialmente, achou que fosse uma gripe, mas o quadro evoluiu, até ser internada.

EDITORIAL

Maior camada de brasileiros não tem acesso a saneamento básico

Dados divulgados no estudo As Despesas da Família Brasileira com Água Tratada e Coleta de Esgoto, feito com base em dados de 2018 pelo Instituto Trata Brasil, revelam que grande parte dos brasileiros ainda não tem acesso a saneamento básico, incluindo acesso à água potável e à rede de coleta de esgoto. Considerando a população que mora em unidades de consumo abaixo da linha de pobreza no país, 67,5% não tinha acesso à rede de esgotos em 2018. O pior resultado está na Região Norte, onde 88% dessa população não tinha esgoto.

Mais da metade (51,7%) das pessoas residentes em unidades de consumo abaixo da linha da pobreza no país também não recebiam água com regularidade - diariamente e na quantidade exata. Nesse caso, o pior resultado é o da Região Nordeste, em que 62,8% das pessoas não tinham acesso regular à água. Os dados reforçam a associação entre pobreza e falta de acesso aos serviços de saneamento no Brasil, segundo o estudo.

As análises, que traçam um perfil das pessoas mais afetadas pela falta de saneamento básico no país, são baseadas em informações da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, no período de 2008 a 2018. O estudo apontou que uma em cada quatro famílias brasileiras – unidades de consumo – pertencem à classe de renda de até R$ 1,9 mil mensais, que é a mais prejudicada no acesso ao saneamento em relação às de rendas mais altas.

ZELAR PELA DEMOCRACIA

Membros do MPF no RJ defendem urnas eletrônicas

Para grupo sistema eleitoral já deu provas de ser seguro e defende respeito à democracia

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Um grupo de procuradores regionais eleitorais do Rio de Janeiro enviou carta aberta para defender o uso das urnas eletrônicas, que tem sido criticada pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e aliados.

De acordo com a nota, "as urnas eletrônicas são um sistema seguro e têm servido a evitar fraudes e garantir resultados com celeridade e legitimidade." e que com a urna "jamais constatamos qualquer fragilidade ou vício nos processos de coleta e totalização dos votos que pudesse favorecer candidaturas ou fraudar o resultado eleitoral."

E terminam reafirmando um "compromisso de seguir zelando pela democracia, da mesma forma como manifestamos a disposição do Ministério Público Eleitoral de trabalhar junto às demais instituições brasileiras, de forma harmônica, para garantir que as eleições de 2022 sejam realizadas em ambiente de normalidade e serenidade."

REPRODUÇÃO

As urnas eletrônicas são um sistema seguro e têm servido a evitar fraudes, diz nota

CONFIRA A NOTA NA ÍNTEGRA

A procuradora regional eleitoral, a procuradora regional eleitoral substituta e os ex-procuradores regionais eleitorais no Rio Janeiro, que subscrevem a presente, sentem-se no dever de se manifestar publicamente em razão dos recentes acontecimentos que questionam a confiabilidade do sistema eleitoral brasileiro.

O Ministério Público Eleitoral tem a função constitucional de fiscalizar as eleições, em todas as suas fases, zelando por sua lisura e legitimidade, em defesa do processo democrático.

Podemos garantir aos cidadãos fluminenses que as eleições no Rio de Janeiro têm se desenvolvido em ambiente confiável e íntegro. Podemos também assegurar que as urnas eletrônicas são um sistema seguro e têm servido a evitar fraudes e garantir resultados com celeridade e legitimidade.

No cumprimento de nossos deveres constitucionais, jamais deixamos de determinar a apuração de qualquer notícia de fraude ou irregularidade nas urnas eleitorais, e jamais constatamos qualquer fragilidade ou vício nos processos de coleta e totalização dos votos que pudesse favorecer candidaturas ou fraudar o resultado eleitoral.

Importante lembrar que as urnas não são conectadas à internet, são submetidas à fiscalização dos partidos e candidatos e o resultado de cada seção eleitoral é disponibilizado a todos os interessados.

Obviamente que todo e qualquer sistema pode e deve perseguir constante aperfeiçoamento, estando no papel do Poder Legislativo discutir e buscar alternativas que aprimorem o sistema das eleições. A experiência acumulada em décadas de acompanhamento e fiscalização de eleições nos autoriza a afirmar, todavia, que o atual sistema é seguro e confiável e que a eventual adoção de voto impresso pode favorecer a prática da corrupção eleitoral, expor cidadãos em condição de vulnerabilidade, atentando contra a liberdade do voto, além de dificultar a ordem dos trabalhos de colheita do voto e ensejar manobras inescrupulosas tendentes a anular a votação de seções eleitorais.

Assim, alinhamo-nos ao testemunho dos ex-procuradores-gerais eleitorais, em defesa da verdade e do sistema eleitoral brasileiro, para reafirmar nosso compromisso de seguir zelando pela democracia, da mesma forma como manifestamos a disposição do Ministério Público Eleitoral de trabalhar junto às demais instituições brasileiras, de forma harmônica, para garantir que as eleições de 2022 sejam realizadas em ambiente de normalidade e serenidade.

MATA-MATA

VOVÔ: Nenê comemora vantagem do Fluminense

Capitão se torna o jogador mais velho a marcar gol em uma partida de mata-mata na Libertadores

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

A vitória por 2 a 0 fora de casa deixou a torcida mais do que aliviada, mas Nenê não quer moleza para o Fluminense no jogo de volta da Libertadores. Depois de sair na frente do Cerro Porteño nas oitavas de final, fora de casa, o meia elogiou a atuação do Flu e pediu a mesma pegada na próxima semana, no Maracanã.

"Vamos jogar para vencer, sabemos que falta o segundo tempo desse jogo. Vamos entrar da mesma maneira, com a mesma pegada, a mesma intensidade. Não vamos jogar com o regulamento debaixo do braço, porque a gente pode se complicar. Vamos jogar da mesma maneira, para vencer", disse à Conmebol TV.

Contra o Cerro, Nenê fez o segundo gol em sete partidas dessa Copa Libertadores. E foi ainda mais especial porque fez do meia, aos 39 anos e 359 dias, o jogador mais velho a marcar em um mata-mata da competição. Com moral, o capitão fez elogios, mas também achou espaço para um puxão de orelha nos companheiros pelos vacilos que poderiam ter complicado o jogo no Paraguai.

"Foi um resultado muito importante para a gente. Muito feliz de ter participado. Estivemos melhores praticamente o jogo todo. Vacilamos algumas vezes e poderíamos ter tomado o gol, mas mantivemos a intensidade. Conseguimos impor a nossa qualidade técnica e temos uma vantagem importante", completou.

A vitória fora de casa permite à equipe carioca classificar mesmo com derrota por um gol de diferença. Outro 2 a 0, agora para o Cerro, levaria a disputa para pênaltis. Fluminense e Cerro Porteño voltam a se enfrentar na próxima terça-feira, às 19h15 (de Brasília), no Maracanã. Quem passar encara Barcelona de Guayaquil ou Vélez.

Jogador foi um dos heróis da vitória contra o Cerro Porteño

BOTAFOGO: Torcedores protestam no Nilton Santos

REPRODUÇÃO

Cerca de 30 torcedores protestaram no Estádio Nilton Santos, em razão do início ruim do Botafogo na Série B do Campeonato Brasileiro. Eles aproveitaram a reapresentação do time após empate com o Cruzeiro para cobrar melhores resultados e a saída do técnico Marcelo Chamusca, que balança no cargo desde o último sábado. Em uma das faixas, a torcida pedia "vergonha na cara".

Como informou inicialmente o perfil "Bastidores do Botafogo" no Twitter, os torcedores estavam acompanhados por um advogado. Eles negociaram uma conversa com diretoria e elenco após o treino dentro do estádio e três representantes se reuniram com Eduardo Freeland, Vinicius Assumpção, Durcesio Mello, Kanu e Carli.

Cerca de 30 alvinegros foram ao estádio

Os torcedores conversaram com três jogadores do Botafogo do lado de fora: Marco Antônio, Rafael Moura e Pedro Castro. Apenas o experiente centroavante aparece na imagem, enquanto os outros dois estão encobertos. Jogadores e torcedores não utilizavam máscaras durante a conversa e estavam muito pertos uns dos outros. Eles foram acompanhados por um segurança do clube. Quem também conversou no portão do estádio foi o vice-presidente Vinicius Assumpção.

O resultado no último jogo fez o Botafogo subir momentaneamente para a 10ª posição, com 13 pontos, mas ainda pode ser ultrapassado pelos adversários ao longo da semana. O próximo confronto será contra o Brusque, fora de casa, às 19h de sábado, pela 12ª rodada da Série B.

Flamengo oficializa propostas por empréstimos de Thiago Mendes e Kenedy

O fim de semana de negociações do Flamengo foi além de Renato Gaúcho. A diretoria rubro-negra aproveitou o novo ciclo e deu um passo adiante nas tratativas para contratar Thiago Mendes e Kenedy. O clube oficializou propostas a Lyon e Chelsea pelo empréstimo dos brasileiros e aguarda a resposta no decorrer da semana.

Thiago Mendes e Kenedy já se reapresentaram aos seus clubes, mas deram ok para o Flamengo nas negociações. O volante, inclusive, já manifestou ao Lyon que deseja defender o clube rubro-negro.

O empresário Paulo Pitombeira é quem está em contato com o diretor esportivo do Lyon, Juninho Pernambucano, que ficou de avaliar o melhor formato de negócio, mas se mostrou solícito para conversar desde o primeiro momento. O Flamengo vislumbra um empréstimo com gatilhos que indiquem a possibilidade de compra ao término do contrato.

A situação de Kenedy é similar. Na última semana, o Chelsea convocou o brasileiro para iniciar a pré-temporada em Londres, diante do desejo ainda superficial do Flamengo, que havia feito uma consulta, mas sem formalizar a proposta. No fim de semana, a situação mudou, e o clube carioca expôs sua realidade aos Blues através do empresário Giuliano Bertolucci, que tem histórico de negociação com os ingleses.

Com a abertura da janela de transferências vindas do exterior no dia 1º de agosto, o Flamengo projeta avançar nas tratativas ao longo da semana para reforçar o elenco de Renato Gaúcho. De técnico novo, o desejo é de vida nova também com elenco oxigenado.

"Crocodilos de Belford Roxo" dão aula em campo

A equipe do 39º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro está mostrando que também, é boa de bola, o time Crocodilos de Belford Roxo, formado por policiais militares está sendo a sensação do Campeonato da Liga Boleiros da Briosa, que é constituída por militares que são amantes do futebol. O time está invicto na competição com seis jogos e seis vitórias, liderando a chave A. Entre seus principais incentivadores estão, a comandante do 39º Batalhão, tenente coronel Daniele Neder, o secretário de Esporte e Lazer, vereador Rodrigo Gomes e o presidente do Sociedade Esportiva Belford Roxo, Reginaldo Gomes. O time foi fundado em junho de 2018, pelo sargento Paulo Maçã, cabo Bernardo e cabo Chagas. Em seu primeiro campeonato da Liga Briosa chegou às oitavas de finais. Em 2020 ficou em quarto lugar. Nos jogos realizados em 2021 já somam 19 vitórias entre amistosos e competições oficiais. "O 39º Batalhão, sob o comando da tenente coronel Daniele Neder tem realizado um trabalho muito importante e eficaz para população da nossa cidade. E com satisfação estou pronto a apoiar todas as atividades esportivas e culturais para engrandecimento desta corporação", falou o presidente do Sociedade Esportiva Belford Roxo, Reginaldo Gomes. Em seu elenco o zagueiro Thiago Eleutério (ex-Arraial do Cabo, Duque de Caxias, Rio Branco, Goytacaz, Bangu e Olaria), destaque do Campeonato Carioca de 2014, o goleiro Marcos Leandro (ex- América, Portuguesa, Bangu, Botafogo, Bonsucesso, Paraná e Olaria), jogou pelo Paraná na Copa Libertadores da América, Marco Leandro, Natalício, Marlon, Wesley, Zerbini, Mesquita, Bolt, Farias, Souza, Márcio, Cruz, B. Santos, Octávio, Chagas, Luiz Henrique, Cerqueira, G. Carvalho, Caroba, Assumpção, Nazareth, Bernardo, Aleixo, Proença, Eleutério, Chagas, Rafael Mula e Flammily.

REPRODUÇÃO

Time é formado por policiais militares amantes de futebol

VIOLÊNCIA POLÍTICA

Senado aprova projeto que combate violência política contra mulheres

Proposta é uma reação aos ataques sofridos por candidatas nas últimas eleições municipais

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Senado aprovou nesta semana, por unanimidade, um projeto que busca combater e punir a violência política contra mulheres, inserindo novas normas no Código Eleitoral e na Lei das Eleições.

A proposta já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e segue para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Quando o projeto passou pela Câmara, deputadas disseram que a medida era uma reação aos casos de ataques a candidatas nas últimas eleições municipais.

O projeto classifica como violência política contra a mulher: "Toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar, ou restringir os direitos políticos das mulheres."

O projeto determina que as autoridades competentes priorizarão o "imediato" exercício do direito violado, "conferindo especial importância" às declarações da vítima e aos elementos indiciários.

Relatora da proposta no Senado, Daniella Ribeiro (PP-PB) disse que a medida é necessária para coibir agressões e violações de direitos enfrentadas por mulheres na política, em especial na campanha eleitoral.

"Período [o eleitoral] em que as mulheres costumam sofrer maior exposição à violência, seja pelo partido político, pela família, por candidatas e candidatos, por autoridades, pela mídia, e que comprometem a participação igualitária da mulher", afirmou Daniella.

A proposta

O projeto encaminhado para sanção tipifica como crime eleitoral o ato de assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar a candidata ou detentora de mandato eletivo por menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou pela sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha ou seu desempenho como eleita.

Segundo o texto, a penalidade é a reclusão, de um a quatro anos, e multa. A pena pode ser agravada em um terço se o crime for cometido contra grávidas, mulheres com deficiência ou idosas.

Outro dispositivo incluído no Código Eleitoral determina que não será tolerada a propaganda que deprecie a condição da mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à cor, raça ou etnia.

Agravantes

A proposta também agrava, em até a metade, a pena de outros três crimes eleitorais quando houver discriminação à mulher ou a sua cor, raça ou etnia. O agravamento desses crimes também ocorre quando o crime ocorre na internet, nas redes sociais ou em transmissões em tempo real. São eles:

- caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. Pena: detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa;
- difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação. Pena: detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa;
- injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. Pena: detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

DIVULGAÇÃO

Daniella Ribeiro (PP-PB) é a relatora da proposta no Senado

Outro ponto da proposta altera um dispositivo da Lei das Eleições sobre os debates em rádio e TV nas eleições proporcionais - isto é, para cargos de deputados federal, estadual ou distrital e vereador. Pelo projeto, os debates podem ocorrer em mais de um dia e devem ser organizados para respeitar a presença mínima de 30% de mulheres.

Os partidos terão até 120 dias, após a publicação da lei, para adequar os estatutos às mudanças.

Divulgação de 'fake news'

A proposta também amplia o rol de crimes eleitorais e define que a divulgação de mentiras sobre partidos ou candidatos é penalizada, também, quando ocorre durante a campanha eleitoral - e não apenas na propaganda, como diz a lei hoje.

A penalidade, já prevista na legislação atual, de detenção de dois meses a um ano ou pagamento de 120 a 150 dias-multa, pode ser agravada em um terço e até a metade se o crime:

- envolver menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia.
- for cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão (como já previsto hoje) ou pela internet, pelas redes sociais ou transmitida em tempo real.

Além disso, a proposta inclui nas mesmas penas quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo falso sobre partidos ou candidatos.

Câmara aprova inclusão da educação bilíngue de surdos na LDB

A Câmara dos Deputados aprovou nesta semana projeto de lei que define a educação bilíngue de surdos como uma modalidade de ensino independente. Oriundo do Senado, o texto modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para estabelecer como educação bilíngue aquela em que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é considerada primeira língua, e o português escrito como segunda língua. A matéria irá à sanção presidencial.

A medida deve ser aplicada em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos. A modificação na LDB deve beneficiar estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas que tenham optado pela modalidade bilíngue.

Matéria segue para sanção presidencial

O projeto prevê ainda que os sistemas de ensino assegurem aos estudantes os materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas em nível superior. A matéria estabelece ainda que ficará a cargo da União o apoio técnico e financeiro os sistemas de ensino na oferta dessa modalidade bilíngue por meio de programas elaborados com a participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas.

FOI DE CANO

SUSPEITO DE CHEFIAR TRÁFICO NO RIO É PRESO NA PARAÍBA

Preso era um dos traficantes mais procurados pela polícia, ocupando cargo de liderança no tráfico

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Um homem de 35 anos, suspeito de ser um traficante carioca, foi preso na cidade de Queimadas, no Agreste da Paraíba, dentro de um ônibus, por policiais civis da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco), com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar. Ele tem dois mandados de prisão em seu nome, pelos crimes de tráfico de drogas e tentativa de homicídio contra policiais civis do Rio de Janeiro.

A Polícia Civil da Paraíba informou que não vai divulgar o nome do preso.

De acordo com a Polícia Civil paraibana, ele é integrante de uma facção criminosa no Rio de Janeiro e chefia o tráfico de drogas na região de Bancários, na Ilha do Governador.

A prisão foi resultado de uma investigação da Polícia Civil da Paraíba e do Rio de Janeiro. Segundo a Polícia Civil da Paraíba, ele era um dos traficantes mais procurados pela Polícia Civil carioca, ocupando cargos de liderança junto com outros suspeitos cujas identificações já foram repassadas à polícia.

Em contato com a Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio (DAIRJ), a polícia paraibana descobriu que o foragido saiu do estado na última segunda-feira (12), com destino a João Pessoa. Ao passar pelo município de Queimadas, os policiais abordaram o veículo e concretizaram a prisão.

Homem foi preso em Queimadas, na Paraíba

No Rio de Janeiro, segundo a polícia paraibana, ele teria tentado matar policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis e assim passou a ser um dos mais procurados daquele estado.

Conforme o delegado Diego Beltrão, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco), ele teria vindo para se estabelecer na Paraíba. A polícia investiga quem iria dar abrigar o suspeito na capital paraibana.

Ele foi encaminhado para uma unidade prisional na Paraíba, até que sua escolta para o Rio de Janeiro seja providenciada.

Policial penal dá coronhadas em vizinho por suposto barulho de criança

Miguel Angelo disse que jogou o corpode Ingrid de uma ponte

Supostos ruídos no andar de cima e as brincadeiras de uma criança de dois anos teriam sido as motivações de um policial penal para arrombar a porta do apartamento da família, agredir o vizinho com socos e coronhadas, e apontar uma pistola contra ele.

O homem, agente da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) fora do horário de serviço, teria cometido as agressões na última segunda-feira (12) após uma discussão no condomínio, localizado na Barra da Tijuca. O caso foi registrado na 32ª DP (Taquara) e ele chegou a ser preso, mas foi solto após pagar fiança e responderá em liberdade.

Ele levou pontos na cabeça por conta das coronhadas e tem hematomas no olho. Para Leandro, no entanto, o mais doloroso tem sido o sentimento de impotência. "Eu esperava a morte", diz o analista.

Na última segunda, por volta das 23h, o policial penal tornou a reclamar do barulho. Leandro afirma que já estava dormindo com a filha. "Ouvi ele gritar na janela que ia levar uma bala para a gente. Ele tocou a campainha. Vi pelo olho mágico um homem, mas ele não parecia portar uma arma. Quando eu abro a porta, ele põe a arma na minha cara. Tentei fechar a porta, medir forças com ele, mas ele conseguiu arrombar".

Nas imagens das câmeras de segurança, é possível ver que o homem empurra Leandro e a esposa, sempre com uma pistola na mão. Após alguns minutos de confronto corporal, o analista de sistemas conseguiu tomar a arma do policial penal e levou até a portaria, mas deu de cara com o vizinho no elevador ao retornar para o apartamento. Neste momento, o agressor já estava com uma segunda arma.

De acordo com a 32ª DP (Taquara), o homem foi preso pelos crimes de ameaça, lesão corporal e invasão de domicílio. Após pagar fiança e ter a arma apreendida, foi liberado e responderá em liberdade.

Polícia prende homem armado em Saracuruna

Um suspeito foi preso com uma pistola durante uma ação no bairro Saracuruna, em Duque de Caxias, na última quarta-feira (14). Segundo informações, policiais militares faziam uma operação para reduzir os crimes no município, principalmente no tocante aos roubos de carga, quando viram o homem armado.

A prisão aconteceu em flagrante. Além da pistola, um rádio transmissor também foi apreendido. A ocorrência foi registrada na delegacia da região.

Procon-RJ e Polícia Civil fazem operação contra fraudes na instalação do kit gás

O Procon-RJ e a Delegacia de Defraudações da Polícia Civil fazem na quarta-feira (14) uma operação contra fraudes na instalação do kit gás em veículos, o GNV. Uma rede de lojas, a Maxx GNV é alvo da ação. A operação foi motivada por uma denúncia da Firjan.

De acordo com a denúncia, a rede Maxx GNV tem 11 lojas, mas seis delas estão funcionando sem o certificado de instalação. As cinco lojas da rede que estão regularizadas, emprestavam esse certificado para as que não tinham o documento, o que é irregular.

Segundo o Procon, cada loja passa por uma série de avaliações feitas pelo Inmetro para garantir a segurança da instalação do kit gás. As lojas que não têm o documento é porque estavam sem a avaliação periódica do Inmetro.

"Essa certificação do Inmetro é justamente para dar segurança ao consumidor. Ele vai olhar todos os aspectos, estrutura da loja, instaladores, se eles estão apropriados para fazer a instalação com segurança. Então, quando não tem esse certificado, não tem nenhuma garantia de segurança para o consumidor. Muitas vezes você vê acidentes de carros explodindo aí, no abastecimento de carro a gás", disse o presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho.

Durante a operação, três lojas da rede foram interditadas. O departamento jurídico da Maxx GNV informou que ainda está analisando todos os fatos apontados pelo Procon-RJ, e que, num primeiro momento, não viu irregularidades.

PLANTÃO

DJ Ivis é preso por agressões contra ex-mulher, Pamella Holanda

DIVULGAÇÃO MPRJ

Prisão aconteceu em um condomínio de luxo em Fortaleza

O cantor DJ Ivis, Iverson de Souza Araújo, foi preso na quarta-feira (14) após os vídeos de agressões contra a ex-mulher, Pamella Holanda, serem divulgados por ela nas redes sociais. A prisão aconteceu em um condomínio de luxo em Aquiraz, na Região Metropolitana de Fortaleza.

A prisão preventiva havia sido pedida na última terça (13) pela Polícia Civil, concedida pela Justiça.

A advogada de Pamella, Priscila Virino, informou que ela não vai se pronunciar neste momento quanto à prisão de Ivis. "Ela ainda não irá se pronunciar. Mas não há palavras para definir que a Justiça está sendo feita", disse.

Os vídeos gravados pela câmera de segurança mostraram DJ Ivis agredindo a ex-mulher, Pamella Holanda. As agressões aconteceram na frente da filha e de outras duas pessoas, a mãe dela e um funcionário do produtor musical. As imagens foram divulgadas por Pamella no domingo (11).

Na terça (13), o funcionário, identificado como Charles, prestou depoimento como testemunha. O conteúdo, entretanto, não foi divulgado pela polícia. Não há ainda confirmação, e a mãe de Pamella também foi ouvida pelas investigações.

Logo após a divulgação dos vídeos, DJ Ivis foi demitido da produtora pela qual era contratado, gerenciada pelo cantor Xand Avião. Além disso, cantores como Latino, Zé Filipe e Flay, que tinham parcerias programadas com DJ Ivis, cancelaram os lançamentos.

VAGA DE MINISTRO

Bolsonaro indica André Mendonça ao Supremo Tribunal Federal

Mendonça agradeceu o presidente pela confiança e se colocou à disposição do Senado

DIVULGAÇÃO

Indicação deverá passar por aprovação do Senado

IZABELLE RODRIGUES
izabellejornalista@outlook.com

O presidente Jair Bolsonaro oficializou a indicação do advogado-geral da União, André Mendonça, para a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Bolsonaro já havia anunciado a sua decisão e a indicação foi publicada no Diário Oficial da União. No documento, o presidente encaminha o nome de Mendonça para apreciação do Senado Federal.

Se aprovado pelos senadores, ele vai ocupar a vaga do ministro Marco Aurélio Mello, que foi aposentado compulsoriamente, ao completar 75 anos de idade. O magistrado ingressou no STF em 13 de junho de 1990 e participou de sua última sessão plenária como membro da Corte no dia 1º de julho.

Em nota, Mendonça agradeceu o presidente pela confiança e se colocou à disposição do Senado. "De forma respeitosa, buscarei contato com todos os membros, que têm a elevada missão de avaliar meu nome. Por fim, ao povo brasileiro, reafirmo meu compromisso com a Constituição e o Estado Democrático de Direito. Deus abençoe nosso país!", diz a nota.

Na noite da última segunda-feira (12), ao deixar o STF, após visita ao presidente da Corte, ministro Luiz Fux, Bolsonaro disse que Mendonça já vem conversando com os parlamentares e "existe sim, uma grande possibilidade de ser aceito."

PERFIL CRISTÃO

Esta é a segunda indicação que o presidente faz para um cargo no Supremo. Na primeira, em 2020, os senadores aprovaram o nome Kassio Nunes Marques, que era desembargador do Tribunal Regional Federal da 1° Região, para a vaga do ex-ministro Celso de Mello.

Na ocasião, Bolsonaro disse que, para esta segunda vaga, indicaria um jurista de perfil cristão. Ontem, ele afirmou que Mendonça é um "homem equilibrado, religioso, respeitador, que tem os seus princípios". Ele é sim extremamente evangélico, ele é pastor evangélico. Só faço um pedido para ele, que uma vez por semana ele comece a sessão [do STF] com uma oração. Independente do meu pedido, tenho certeza de que os demais 10 ministros, caso [o nome de Mendonça] seja aprovado no Senado, não vão se opor a isso, muito pelo contrário, vão se sentir com a alma bem mais leve para fazer o seu julgamento", disse Bolsonaro.

Questionado sobre o fato do Estado brasileiro ser laico (que não adota uma religião oficial e separa assuntos religiosos da administração pública), para o presidente isso significa apenas "não impedir outras religiões em prol de uma só". "O público evangélico, que é em torno de 40% [da população do país] merece uma pessoa aqui dentro [do STF]. E além de ser evangélico e pastor, ele tem profundo conhecimento das questões jurídicas", afirmou Bolsonaro, destacando o currículo de Mendonça. Advogado da União desde 2000 e com pós-graduação em Governança Global, André Luiz de Almeida Mendonça assumiu a Advocacia-Geral da União no início do mandato de Bolsonaro, em janeiro de 2019. Foi procurador seccional da União em Londrina e também coordenou a área disciplinar da Corregedoria da AGU.

Em abril do ano passado deixou a AGU, para assumir o cargo de ministro da Justiça e Segurança Pública, no lugar de Sergio Moro. Em março deste ano, retornou ao comando da AGU após uma reforma ministerial.

Inscrições para o Prouni já começaram nesta semana

As inscrições para o Programa Universidade para Todos (Prouni), do Ministério da Educação (MEC), começam nesta semana. Ele oferece bolsas de estudo, integrais e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior. Os interessados têm até as 23h59 de sexta-feira (16) para se inscrever.

São ofertadas 134.329 bolsas, sendo 69.482 integrais e 64.847 parciais, para 10.821 cursos em 952 instituições de ensino superior da rede privada.

Para concorrer às bolsas integrais, o estudante deve comprovar renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até 1,5 salário mínimo. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

Somente poderá se inscrever no Prouni, estudante brasileiro que não possua diploma de curso superior e que tenha participado do Enem mais recente e obtido, no mínimo, 450 pontos de média das notas. Além disso, o estudante não pode ter tirado zero na redação.

As modalidades de participação são para os estudantes que tenham cursado todo o ensino médio na rede pública ou na rede particular na condição de bolsista integral da própria escola; estudantes com deficiência, neste caso não é necessário ter cursado todo ensino médio na rede pública ou na rede particular na condição de bolsista integral da própria escola e, por fim, professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrantes de quadro de pessoal permanente de instituição pública. Nesse caso, não é necessário comprovar renda.

Processo seletivo

O candidato a bolsas do Prouni não precisa fazer vestibular, nem estar matriculado na instituição na qual pretende se inscrever. Entretanto, é permitido às instituições participantes do programa submeter os pré-selecionados a processo seletivo específico, isento de cobrança de taxa. Essa informação será dada ao candidato no momento da inscrição.

O processo seletivo do Prouni tem uma única etapa de inscrição. Essa inscrição, gratuita, é feita exclusivamente pela internet, na página do Prouni. O candidato pode escolher, em ordem de preferência, até duas opções de instituição, curso e turno dentre as bolsas disponíveis, de acordo com seu perfil.

O candidato com deficiência ou que se autodeclarar indígena, preto ou pardo, pode optar por concorrer a bolsas destinadas a políticas de ações afirmativas. Durante o período de inscrição, o candidato pode alterar as opções. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

Cidade do Rio mantém 12 semanas para a segunda dose da AstraZeneca

REPRODUÇÃO

Com o intervalo de oito semanas a eficácia cai para 59%

A prefeitura do Rio resolveu não reduzir o intervalo para aplicação entre as duas doses da vacina AstraZeneca. O secretário Municipal de Saúde, Daniel Soranz, disse que a maioria dos países que antecipou o complemento da imunização contra a covid-19, já tinha vacinado os idosos e as pessoas com comorbidades com o intervalo de 12 semanas.

De acordo com o secretário, a AstraZeneca, pela bula, tem 80% de eficácia quando faz o intervalo superior a 12 semanas. Com o intervalo de oito semanas cai para 59%. "A gente nesse momento não recomenda a antecipação para oito semanas e garantir a eficácia da vacina", afirmou Soranz em entrevista à Agência Brasil. O secretário admitiu que após a conclusão das aplicações da primeira dose na população acima de 18 anos, pode haver uma nova avaliação sobre a redução do intervalo. Por enquanto, a secretaria segue "alinhada ao Ministério da Saúde, e também alinhada com a bula".

Segundo Soranz, a decisão não depende da chegada de mais doses da vacina. "Isso é uma questão de eficácia e não de quantidade de doses. A eficácia de 80% é muita coisa. Não dá para colocar isso em risco. Se fosse um paciente meu, eu não recomendaria", observou, após participar da inauguração de mais um posto de vacinação na capital. Dessa vez é no Teatro Municipal Carlos Gomes, na Praça Tiradentes, no centro do Rio.

O teatro tem na sua história apresentações de destaque ao longo de décadas da cultura carioca. O posto vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e conta com o apoio da Organização Não Governamental Core (Esforço de Ajuda Organizado pela Comunidade, na sigla em inglês). Hoje estão recebendo a vacina homens de 39 anos. Está sendo feita ainda a repescagem para pessoas com deficiência permanente.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.
Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/ tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água 600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CNPJ nº 01.612.355/0001-02

A Prefeitura Municipal de Porto Real torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), as **Licenças Ambientais de Localização nº. 003/2021 e Instalação nº 002/2021, respectivamente**, com validade até 01/07/2023, objeto do processo administrativo PMPR nº 4038/2021, **que licencia a localização e instalação para implantação do terminal rodoviário**, na avenida das indústrias, s/nº, no Bairro Freitas Soares, CEP 27.570 000 – Município de Porto Real/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N º 062 DE 14 DE JULHO DE 2021

Fica Cedido ao Poder Executivo do Município de Mangaratiba, a contar de 01 de Julho de 2021, conforme solicitado no Ofício n°149/GP/2021, e com ônus para o Poder Cessionário, o servidor LEANDRO DIAS CAMPOS, Digitador, matrícula nº100271997.

Publique-se e Cumpra-se.
Belford Roxo,14 de Julho de 2021.
SIDNEY CANELLA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 0439 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de Julho de 2020, **RENATA GHETTI DE MELO NUNES,** inscrito no CPF n° 026.742.247-46 e RG n° 105939797 para o Cargo em Comissão de Diretor Geral de Ensino – Classe F Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI Nº 698 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022-2025, na forma dos Anexos I e II, em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período, os programas, com respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados nas despesas de capital e outras delas decorrentes e, nas de duração continuada.

Art. 2º - A exclusão ou alteração e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) ou Projeto de Lei específico, a serem encaminhados à apreciação do Poder Legislativo conforme necessário.

§ Único - Os Projetos de Lei de Revisão Anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

Art. 3° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1° - De acordo com o disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras, efetivadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2° - Os valores consignados em cada ação do Plano Plurianual (PPA) são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e de créditos adicionais.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir Produtos e respectivas Metas das Ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para realização do objetivo do Programa.

Art. 5° - Os recursos financeiros indicados nos Anexos I e II, a esta Lei, serão ajustados, anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a compatibilizar fatores internos e externos, que provoquem o aumento ou o decréscimo da receita prevista.

Art. 6º - A data de início dos novos Projetos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Alexandre Augustos Serfiotis
Prefeito Municipal

LEI Nº 699 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; no Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e nos artigos 62 e 95 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício 2022, compreendendo as:

I - Riscos Fiscais
II - As Metas Fiscais;
III - As Prioridades da Administração Municipal;IV - A Estrutura dos Orçamentos;
V - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;VI - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VII - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos; VIII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; eIX - As Disposições Gerais.

Capítulo II
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em atenção ao disposto nos §§ 1º e 3º, do Art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1° - A elaboração e a execução do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2022 serão compatíveis com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.
§ 2° - Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2022, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais apresenta a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informa as medidas a serem adotadas no caso de se concretizarem, em atenção ao previsto no § 3º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo I	Receita
Anexo II	Despesa
Anexo III	Resultado Primário
Anexo IV	Resultado Nominal
Anexo V	Montante da Dívida Pública

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I Metas Anuais
Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
DemonstrativoIII
DemonstrativoIV
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos TrêsExercícios Anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
DemonstrativoVI
DemonstrativoVII
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Capítulo III
Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 6º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com as demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em atenção ao disposto no Art. 2º §1º da Lei Complementar Nº 89/2006, são compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022 serão alocados de forma a assegurar o alcance das metas e prioridades da administração pública estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, limitação à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá adequar as metas e prioridades constantes dos anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Durante o prazo de apreciação da proposta orçamentária pela Câmara Municipal, caso surjam demandas e/ou situações que exijam a intervenção do poder público, ou ainda, em razão de novos fatos ou informações que alterem substancialmente o planejamento governamental, poderá o Poder Executivo fazer adequações nos Anexos desta Lei, conforme o disposto no §4º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado, e visando ao cumprimento dos limites constitucionais e legais:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e, IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Capítulo IV
Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entre outros que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, a Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conteros anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Capítulo V
Das Diretrizes para a elaboração do Orçamento

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações, e outros, de acordo com os artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 11 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita do Exercício 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Parágrafo Único – Para fins de orientação da elaboração das peças orçamentárias serão organizados quadros de receitas e de despesas, tanto no Orçamento Fiscal quanto da Seguridade Social.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo com o Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação periódica do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que visa determinar a premência em se adotar as medidas do caput, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos.

Art. 13 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, de acordo com o Art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14 - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência,

TORTA DE MARACUJÁ

Ingredientes

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açucar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracuja sem as sementes (3 a 4 maracujas).

COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa ja assada.

COBERTURA

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

CHURROS

Ingredientes

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rápido).

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passe na canela com açúcar e sirva.

GELATINA CREMOSA

Ingredientes

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e bata por uns 2 minutos

Leve à geladeira por 4 a 5 horas

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

até o limite de 2,50% (dois e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º, de acordo com o Art. 5º III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, de acordo com o Art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º, Art.167 da Constituição Federal.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 17 - As receitas do Poder Legislativo será de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE e Contribuições de Iluminação Pública efetivamente realizada no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º- Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2021, será considerada a receita efetivamente realizada no período de janeiro a abril do exercício financeiro de 2020 e a previsão de realização de receita para os meses de maio a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo.

§ 2º- O montante do recurso destinado à Câmara Municipal será revisto em fevereiro de 2021, tendo como base o Comparativo da Receita Orçada com a receita arrecadada no exercício de 2020, sendo a diferença apurada dividida nos 11 (onze) meses subsequentes (fevereiro a dezembro de 2020), de forma que o Poder Legislativo Municipal receba exatamente os 7% (setepor cento) do valor arrecadado pelo Município no exercício de 2020, ressalvando as devidas deduções legais.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 19 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, exclusivamente, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido de acordo com o Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o Exercício de 2022, constante do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VI desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, de acordo com o Art. 4º, § 2º, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 21 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo proibida a anulação de despesas destinadas às funções Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Direitos da Cidadania.

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá deautorização em lei específica, de acordo com o Art. 4º, I, "f" e Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, de acordo com o Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/ inexigibilidade.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 25 – As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, de acordo com o Art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 26 - A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual de 2022 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento total do município.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com o Art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022, de acordo com o Art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com o Art. 4º, I "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 31 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com o Art. 4º, I, "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 32 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 33 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito, visando atender às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos Art. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nas seguintes modalidades:

I – Empréstimos – operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação daaplicação dos recursos, como empréstimos de capital de giro e os empréstimos pessoais;
II – Títulos Descontados – são operações de desconto de títulos;
III – Financiamentos – são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, como máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o Art. 31, § 1°, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 35 – A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da Receita Total do Município, recursos provenientes de Operações de Crédito, especificadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 36 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito porantecipação de receita, desde que observado disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo VII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 37 – Os Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de acordo com o Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2022.

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de acordo com o Art. 22, parágrafo único, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites conforme disposto nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Capítulo VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 40 - A estimativa da Receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, bem como conceder benefícios com base nas Leis já existentes.
§ 2º - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita na forma do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não poderá comprometer a meta de Resultado Primário estabelecida nesta lei.
§ 3º - O beneficiário incentivado deverá estar adimplente com todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e de contribuições sociais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e adequado às normas de controle e de preservação ambiental.
§ 4º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 41 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma do exercício anterior, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 42 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;
III – não impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.
IV – não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;
V – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei, documentalmente comprovados;
VI – busquem o bem estar social;
VII- busquem o desenvolvimento do município.

Art. 43 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 - Poderão ser contratadas Parcerias Público-Privadas – PPP – nos termos da legislação pertinente, observadas as normas prescritas na legislação Municipal que trata da matéria.

Art. 46 - Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do Plano Plurianual de 2022-2025, e da Lei Orçamentária Anual de 2022, serão realizadas Audiências Públicas para atender ao que determina o artigo 44 da Lei Federal N° 10.257, de 10 de julho de 2001, do Estatuto das Cidades.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito Municipal

BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 011/CPL/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 3680/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 30/07/2021 às 10:00 hs
REALIZAÇÃO: 30/07/2021
HORA: 10:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANTIZAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Seropédica – RJ, 15 de Julho de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 003/CPL/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: 4944/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 03/08/2021 às 10:00 hs
REALIZAÇÃO: 03/08/2021
HORA: 10:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PARTE ELETRICA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MIGUEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Seropédica – RJ,14 de julho de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Presidente – CPL
Mat. 18.704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

14 DE JULHO DE 2021 PUBLICADO EM 15/07/2021

DECRETO Nº 5176 DE 14 DE JULHO DE 2021
"Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal."
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - A exclusão da matrícula nº 25/080585, do Decreto nº 5.065 de 29 de Março de 2021, publicado em 30/03/2021:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREIA DA SILVA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 5177 DE 14 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado do servidor com a matrícula abaixo relacionada, oriunda do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEMUS, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULA	A CONTAR DE
25/088333	15/07/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CORREIA DA SILVA
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2168/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, QUISSILA CORRÊA MEIRELES ROZAES, do cargo de comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios.

PORTARIA Nº 2169/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, KELLY PEREIRA REZENDE, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2170/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LARISSA DA SILVA BAPTISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2171/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2112/SEMAD/2021 DE 8 DE JULHO DE 2021, publicada em 09/07/2021.

PORTARIA Nº 2172/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2096/SEMAD/2021 DE 6 DE JULHO DE 2021, publicada em 07/07/2021.

PORTARIA Nº 2173/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOÃO VICTOR JOVANHOLI DUARTE JORGE, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2174/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, , para exercer o cargo de comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2175/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.
FABIO DIAS XARÃO DOS SANTOS
ERIC ROSA DE LIMA

PORTARIA Nº 2176/SEMAD/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021
Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.
MIRIAM DOS SANTOS RODRIGUES
PATRÍCIA LIMA RAYA ORTIZ

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0353/2021
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 019/SEMOCAP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: BARRA NOVA ENGENHARIA.
DO OBJETO: CONTENÇÃO NA RUA MÍRIAM LÚCIA, S/N°, BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA RERRATIFICAÇÃO: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TENDO EM VISTA O **VALOR REDUZIDO** DE R$ 2.753,63 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) EQUIVALENTE A 1,12% E **ITENS NOVOS** NO VALOR DE R$ 58.107,61 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 23,67%. EM RAZÃO DOS ACRÉSCIMOS O **VALOR CORRESPONDENTE AO CONTRATO PASSARÁ A SER DE** R$ 300.884, 54 (TREZENTOS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 73.1.1002.15.451
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00
NOTA DE RESERVA: 127/2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de JUNHO de 2021.
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/0072/2021
CONTRATO: 038/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, SITUADO NA RUA PAMANDE S/N°, BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
VALOR: R$ 494.110,07 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS)
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.10.301.030.1.001
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.
NOTA DE EMPENHO: 270
FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.570/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios.

PORTARIA Nº 63/SEMOCAP/2021 DE 14 de julho de 2021
INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/243/2020-BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Wilson Moraes da Silva, matrícula 11/56.376 e Gilvan da Silva José, matrícula 60/86.518 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/243/2020 neste município de Belford Roxo, bem como Contrato nº 27/SEMOCAP/2021, produzindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2021.
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos, Captação de Recursos e Convênios

SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021
A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESTRADA BELFORD ROXO E ADJACÊNCIAS COM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (URBANIZAÇÃO) – BAIRRO BOM PASTOR - BELFORD ROXO – RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **02 de Agosto de 2021 às 10:00** horas. PROCESSO: 52/000017/2021.
Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.
Belford Roxo/RJ, 14 de Julho de 2021.
JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO VILA MAGALHÃES - BELFORD ROXO – RJ**. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **02 de Agosto de 2021 às 14:00 horas**. PROCESSO: 52/000157/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada **à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870,** diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.
Belford Roxo/RJ, 14 de Julho de 2021.
JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, SITUADA NA RUA ROMANCISTA, S/Nº - BAIRRO APOLO XI - BELFORD ROXO – RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **02 de Agosto de 2021 às 16:00 horas**. PROCESSO: 52/000121/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.
Belford Roxo/RJ, 14 de Julho de 2021.
JERONIMO CORREIA RAMOS –
Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **16** de **Agosto** de **2021** às **14:00** horas. PROCESSO: 02/000491/2019.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.
Belford Roxo/RJ, 14 de Julho de 2021.
JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

Caboclo foi afastado após denúncia de assédio sexual a uma funcionária da CBF

Salário de R$ 340 mil de presidente da CBF vira assunto entre cartolas

REDAÇÃO
horahmunicipios@gmail.com

Cargo que virou alvo de uma disputa política no futebol brasileiro, o presidente da CBF ganha um salário bruto de R$ 340 mil. Mesmo afastado por conta de uma decisão do comitê de ética, quem tem direito a esse rendimento mensal no momento é Rogério Caboclo. O salário do dirigente, que tomou posse em abril de 2019, foi um dos temas colocados à mesa na reunião entre os presidentes de federação e os vices da entidade, na semana passada, na CBF.

O salário de R$ 340 mil é o topo da cadeia de remuneração da CBF. Documentos mostram que o dirigente, quando era diretor financeiro, em 2014, recebia R$ 45 mil bruto. Em setembro de 2015, por exemplo, ele já ganhava R$ 100 mil. Como diretor executivo de gestão, em junho de 2017, a remuneração ficou em R$ 183 mil. Em setembro de 2020, por exemplo, o salário bruto já era de R$ 340 mil.

Antes de Caboclo, quem chefiou a CBF foi Marco Polo Del Nero e o Coronel Nunes — atualmente também é o presidente em exercício da entidade.

Salário está no topo da cadeia de remuneração da CBF